



DECRETO Nº 371/2019

De 22/04/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022	MANUT FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022	MANUT FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de Abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 22/04/2019.